DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2955 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2461

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$508.894,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **508.894,71**

02 02 01 Gabinete do Secretario

67	28.843.0000.0001.0000	Encargos Especiais	137.460,39
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA (	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
68	28.846.0000.0002.0000	Encargos Especiais	80.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
64	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	375,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

132	12.365.0004.2012.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

162	12.361.0004.2017.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
178	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 003	SECRETARIA ESTADO - Transporte Escolar	

02 08 01 Gabinete do Secretario

249	20.605.0003.2028.0000	Desenvolvimento da Agricultura	9.059,32
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 2955 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2461

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

272	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
313	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

338	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

178	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 003	SECRETARIA ESTADO - Transporte Escolar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **14.000,00**

Fontes de Recurso

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Secretario

62	04.122.0002.2006.0000	Gestão Político Administrativa	-87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
69	28.846.0000.0003.0000	Encargos Especiais	-15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 40
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist Social

DECRETO Nº 2955 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2461

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist Social

115	08.243.0006.2010.0000	Assistência Social Geral	-375,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

141	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 12
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
149	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 12
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

157	12.361.0004.2012.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-75.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 12
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
182	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 003	SECRETARIA ESTADO - Transporte Escolar		

02 07 00 Secretaria Municipal de Finanças

209	28.846.0000.2022.0000	Encargos Especiais	-10.000,00	
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 04 Tesouraria Municipal

217	04.122.0002.2024.0000	Gestão Político Administrativa	-91.974,57	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 07 05 Contabilidade Municipal

227	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa	-11.600,35	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 2955 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2461

02 07 05	Contabilidade Municipal				
228	04.122.0002.2025.0000	Gestão Político Administrativa		-8.885,47	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 08 01	Gabinete do Secretario				
243	20.605.0003.2027.0000	Desenvolvimento da Agricultura		-9.059,32	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos				
314	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 03	Fundo Municipal de Saude				
348	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária		-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			

-494.894,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 28 de novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 2.515.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.315,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.315,62**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
463	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	6.315,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 038	PROCAD - SUAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **6.315,62**
Fontes de Recurso: FNAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2957, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2532.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **275.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

471	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 005	**EMENDA 2025.057.075285**	
472	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	**EMENDA 2025.266.75272**	
473	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	55.000,00
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	**EMENDA 2025.266.75272**	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **275.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 05 de dezembro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 4870 DE 10 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 04 (QUATRO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2015/2021 ao Servidor (a), ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA RG. N° ***.174.944-* SSP/SP e do CPF. N°***214318** efetivo (a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL. lotada no ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 15/12/2025 a 18/12/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 09 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4871 DE 10 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2018/2024 ao Servidor (a), FRANCINE ALVES MANFRIM RG. N° ***.075.019-* SSP/SP e do CPF. N°***697508** efetivo (a) no cargo de NUTRICIONISTA. lotada no COZINHA PILOTO, para serem gozados no dia 30/12/2025 a 31/12/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4872 DE 10 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (DOIS) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2017/2022 ao Servidor (a), EGBERTO SACHI ALVES RG. N° ***.344.870-* SSP/SP e do CPF. N°***907148** efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VETORES. lotada no UBS, para serem gozados no dia 29/12/2025 a 30/12/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 28 de novembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4873 DE 10 de DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 05 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2019/2025 ao Servidor (a), LUIS HENRIQUE MACHADO DO AMARAL RG. N° ***.511.612-* SSP/SP e do CPF. N°***079598** efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. lotada no ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 05/01/2026 a 09/01/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de dezembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA R.H Nº 4874 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **VALERIA DA SILVA BARROS** inscrita com a matrícula nº 679, portadora do RG nº***.297.235-* SSP-SP e CPF nº ***629838** pelo prazo de **03 (três)** dia, **10/12/2025 a 12/12/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 042/2025 – Sistema de Registro de Preço**, objeto do **Processo n.º 190/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS E COBERTURA DE CAMARINS, DESTINADOS À EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL 2025/2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico do Município http://170.0.48.169:8079/comprasedital/.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 12 de dezembro de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 10 de dezembro de 2025.

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público o interesse de contratação por **Pregão Eletrônico n.º 039/2025**, objeto do **Processo n.º 197/2025**.

TIPO: Menor valor global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM COMODATO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS PARA DIVERSS SETORES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 08h00min (oito horas - horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico do Município http://170.0.48.169:8079/comprasedital/.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS: A partir de 12 de dezembro de 2025, no Sítio Eletrônico do Munícipio: www.sales.sp.gov.br / Acesso Rápido - Editais e Licitações.

PREGOEIRA: Jade Torres Favero

Sales/SP, 10 de dezembro de 2025.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Debora Cristina Moreira Guedes	Recepcionista	18º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3) Título de Eleitor;

4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

5) Carteira Profissional (CTPS);

6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de

firma anterior informando não haver feito o cadastro;

7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";

8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;

9) Declaração de BENS;

10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);

11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);

12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

16) Comprovante de Residência;

17) Número de conta bancaria obrigatório em uma AGENCIA SICRED;

18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR, _____;

19) E-MAIL, _____;

20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 10 de dezembro de 2025

ROSELI COMPARETO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....